



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 67436/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

DATA DE ENTRADA: 26/05/2025

ASSUNTO: Licitação - 00016/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DE VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025.

INTERESSADOS: Dacivania Araujo Costa
Emanuel de Araújo Domiciano Dantas

L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO



RAZÃO L.P.DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ:11.339.161/0001-20

Rua Estevam Diniz S/N, Centro, Catolé do Rocha-PB CEP:58884-000

São José do Sabugi-PB, 30 de abril de 2025.

À prefeitura municipal de São José do Sabugi-PB

Assunto: Proposta comercial para realização de show

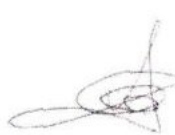
Proposta comercial referente ao show a ser realizado no dia 11 de julho de 2025, às 23:00 horas, da cantora Vivi Lima e banda a ser realizado em praça pública, tradicional festa junina município de São José do Sabugi-PB O valor da proposta é de 20.000,00 (vinte mil reais) conforme detalhamento, a validade desta proposta será de 30 dias.

1 - Proposta e detalhamento

A apresentação artística deverá ter uma duração de duas horas. Além da apresentação artística, deverão estar inclusos e discriminados na proposta os valores referentes a:

	Detalhamento	Valor (R\$)
01	Cachê da banda/artista.	10.000,00
02	Comissão do empresário	2.000,00
03	Despesas com transporte da banda para o local do evento	3.000,00
04	Despesas com hospedagem em trânsito	1.000,00
05	Despesas com tributos.	2.000,00
06	Despesas com produção (diretor, equipe de apoio, iluminação, sonorização, fonoaudiólogo, segurança, transporte de equipamentos, etc)	2.000,00
07	Outros	0,00
	VALOR TOTAL	20.000,00

* Exigência de detalhamento conforme Lei nº 14.133/21, art. 94, § 2º


 L P DA
 SILVA
 AUTOMAC
 AO:113391
 61000120

Assinado de forma
 digital por L P DA
 SILVA
 AUTOMACAO:113
 39161000120
 Dados: 2025.05.13
 11:40:29 -03'00'

Leonardo Pessoa da Silva
 Representante legal



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 023.802

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha ressalva seu direito de cobrar quaisquer dividas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: L. P. DA SILVA AUTOMACAO

C.N.P.J.: 11.339.161/0001-20

Inscrição Mercantil: 001.300-5

Válida até o dia 29/05/2025.

Emitida no dia 29/04/2025

Código de Validação: EALK18219

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://catoledorocha.pb.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **F653.4A70.A60B.6811**

Emitida no dia 06/05/2025 às 11:41:26

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **11.339.161/0001-20**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
 Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
 Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. P. DA SILVA AUTOMACAO
CNPJ: 11.339.161/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:04:46 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **B273.3521.1396.99E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.339.161/0001-20
Razão Social: L P DA SILVA AUTOMACAO ME
Endereço: ESTEVAM DINIZ 10 / CENTRO / CATOLE DO ROCHA / PB / 58884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041204091915668441

Informação obtida em 29/04/2025 09:20:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.339.161/0001-20
Razão Social: L P DA SILVA AUTOMACAO ME
Endereço: ESTEVAM DINIZ 10 / CENTRO / CATOLE DO ROCHA / PB / 58884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041204091915668441

Informação obtida em 29/04/2025 09:20:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. P. DA SILVA AUTOMACAO (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 11.339.161/0001-20
 Certidão nº: 23594668/2025
 Expedição: 29/04/2025, às 09:21:02
 Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. P. DA SILVA AUTOMACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.339.161/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

U... ..



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.339.161/0001-20

Razão Social: L. P. DA SILVA AUTOMACAO

Nome Fantasia: EASYSERV INFORMATICA

Certidão emitida às 10:27 de 29/04/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **IK+mFhZk**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.339.161/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2009
NOME EMPRESARIAL L. P. DA SILVA AUTOMACAO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EASYSERV INFORMATICA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R ESTEVAM DINIZ		NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 58.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATOLE DO ROCHA		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDPEOPLE@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8868-1635		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2025 às 10:16:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME: LEONARDO PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORIG. EMISSOR/UF: 4077151 SSP-RJ

CPI: 29.792.104-50 DATA NASCIMENTO: 07/09/1981

RELAÇÃO: INSE. SERVIÇO DA ANIMA

JOSEFA PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO: 2000000000 ACC: 00000000 CAT. HAB: 00

Nº REGISTRO: 1848039903 VALIDADE: 11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 29/07/2000

OBSERVAÇÕES:

Leonardo Pereira da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: DATUM DO SUPPL. DE DATA EMISSÃO: 12/04/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1848039903

PARAIBA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101143321		NIRE DA FILIAL (preencher somente se sua empresa a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO PESSOA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) JOSE LUDUVICO DA SILVA		FILHA DE (mãe) JOSEFA PESSOA DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO 27/07/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 6072451	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PE
CPF (número) 039.772.324-52			
MANIFESTAÇÃO POR (forma de contratação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA (LUGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ESTEVAM DINIZ			NÚMERO SN
COMPLEMENTO F. ANDAR	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58884-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004916 - Catolé do Rocha
MUNICÍPIO Catolé do Rocha			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ESTEVAM DINIZ			NÚMERO SN
COMPLEMENTO TERREÇO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58884-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004916 - Catolé do Rocha
MUNICÍPIO Catolé do Rocha		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 110.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8299799 Atividade Secundária 8230001, 9001902, 9511800		Descrição de Objeto: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente - Regulação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos / Produção musical / Serviços de organização, feiras, congressos, exposições e festas.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/11/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.339.161/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/06/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leonardo Pessoa da Silva	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2180001765570	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento encontra-se no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 10:37 SOB Nº 20180222538.
PROTOCOLO: 180222538 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802318350. NIRE: 25101143321.
L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2018
www.redesim.pb.gov.br



CARTÃO MARQUES DE PAULA Av. Venâncio Iriarte, 92 Centro - CEP 55351-203 Recife-PE (81) 2411.1444	RECONHEÇO a(s) firma(s) <u>Leandro do Nascimento</u>
	<u>5100</u> do <u>condomínio</u>
	C. do Recife-PE, <u>DF</u> de <u>06</u> de <u>2019</u>
	Em nome de <u>Leandro do Nascimento</u> da cidade.
☐ Celina Rodrigues de Paula - Titular - ☐ Carlos Marques Bezerra - Escrevente	

CARLOS MARQUES BEZERRA
 TITULAR
 Celina Rodrigues de Paula
 Carlos Marques Bezerra
 ESCRIVENTE
 Cidade do Recife-PE

Priscila Soares d Araújo

Selo Digital: AGZ53769 - F92E
 Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 10:37 SOB Nº 20180222538.
 PROTOCOLO: 180222538 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802318350. NIRE: 25101143321.
 L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 14/06/2018
www.redesim.pb.gov.br



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) LEONARDO PESSOA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE LUDUVICO DA SILVA		(mãe) JOSEFA PESSOA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1981	IDENTIDADE (número) 6.072.451	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 039.772.324-52			
DECLARADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAM DINIZ			NÚMERO SN
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.884-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4916
MUNICÍPIO CATOLÉ DO ROCHA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESTEVAM DINIZ			NÚMERO SN
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.884-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4916
MUNICÍPIO CATOLÉ DO ROCHA	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8299799 Atividade secundária 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ Item 3-100			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X <i>Leandro Pessoa da Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/11/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>Leandro Pessoa da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Sônia Gomes Sales Nat: 1240232 12/11/09		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/11/2009 SOB Nº: 25101143321 Protocolo: 69/034315-8, DE 06/11/2009 L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Registro PF



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:32 SOB Nº 20150557272.
PROTOCOLO: 150557272 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150557272. NIRE: 25101143321.
L. P. DA SILVA AUTOMACÃO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 07/12/2015
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



6- Digital AC197008-FKR6
 Consulte a autenticidade em
<http://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÃO RA - CANTÃO DA PAULA Av. Vitorino Silva, 92 Curitiba - CEP 81254-900 Caixa do Roche-PB (03) 3571-1414	RECONHEÇO a(s) firma(s) <u>R. Rocha</u> <u>L. P. da Silva</u> de <u>27</u> de <u>11</u> de <u>2015</u> C. do Roche-PB, <u>27</u> de <u>11</u> de <u>2015</u> Em face de <u>Priscila Soares</u> () da cidade de <u>Curitiba</u> <u>Priscila Soares</u> () da cidade de <u>Curitiba</u> () Celina Rodrigues de Paula - Titular () Carlos Marques Bozerra - Escrevente
	Priscila Soares Escrevente

CARLOS RODRIGUES DE PAULA
 ATUAL
 08 de Maio
 M. D. de Paula
 ES-REVENTE
 C. do Roche-PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:32 SOB N° 20150557272.
 PROTOCOLO: 150557272 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB150557272. NIRE: 25101143331.
 L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO ME

Maria de Fátima Ventura Verâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 07/12/2015
www.jucep.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



Pelo presente contrato de Exclusividade e cessão de direitos e obrigações, de um lado a banda **VIVI LIMA**, representada neste ato pela senhora: **Vivian de Lima Torres Pessoa**, brasileira casada, portadora do RG de nº 2047098 SSP/PB de CPF de nº 027.814.434-92, residente na Rua Gildásio Batista de Sousa nº148 bairro Elesbão Gonçalves - Catolé do Rocha-PB, detentor exclusivo dos direitos de apresentação da Banda **VIVI LIMA**, doravante chamado simplesmente de cedente e, do outro lado, **L. P DA SILVA AUTOMAÇÃO - ME**, com inscrição CNPJ :11.339.161/0001-20, localizada na Rua Estevam Diniz nº228 centro - Catolé do Rocha-PB representada legalmente por **Leonardo Pessoa da Silva**, RG 607.2451 SSP/PE - CPF 039.772.324-52, de agora em diante chamada simplesmente cessionária, que neste ato tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos em qualquer parte do Brasil, ajustada em nome do representado, no valor do cachê número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território brasileiro, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de 20 (vinte anos) a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLAUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da cidade de Catolé do Rocha-PB para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrente do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termo e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, Juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Católé do Rocha-PB, 10 de junho de 2022.

Leonardo Pessoa da Silva
LEONARDO PESSOA DA SILVA.
REPRESENTANTE

Vivian de Lima T. Pessoa
VIVIAN DE LIMA TORRES PESSOA.
REPRESENTADO

testemunhas:

Alan Rommy da Silva Santos
CPF: 414334480

Fernando José da Silva B.
CPF: 027.876.234-40



Selo Digital: **ANC14772 - SJMP**

Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

CERTIFICO, conforme estatui o Art. 2º do Decreto
Lei nº 2.140 de 25 de Abril de 1940 que a presente
cópia fotostática está igual ao original que me
foi apresentado e conferi, dou fé.

Catolé do Rocha-PB 10 de 06 de 2022

Paula Rodrigues de Paula
TABELA 1.00
TABELA 1.00



Paula Rodrigues de Paula
TABELA 1.00
TABELA 1.00

Selo Digital: **ANC09247 - UZVO**

Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CATOLÉ DO ROCHA-PB

CERTIDÃO

O presente título foi registrado no livro 2 de 4
Fol. 12 Sob nº 1.000 referente ao
Protocolo nº 1.000 Fol. 43 Livro 2 dou fé
Catolé do Rocha 10 de 06 de 2022

OFICIAL DO REGISTRO

Selo Digital: **ANC09248 - 3/XG**

Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



Selo Digital: **ANC 15182 - 3001**

Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da Nota 000000645	Nº da substituída 38
	Data de Emissão 29-05-2024 às 08:45:03	Competência MAY/24
	Código de Verificação RUKR37868	Data Prest. de Serviço 29/05/2024

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ:	11.339.161/0001-20	Inscrição Municipal:	001.300-5
Razão social:	L. P. DA SILVA AUTOMACAO		
Endereço:	RUA ESTEVÃO DINIZ S/N 58884-000 CENTRO TERREO		
Município:	CATOLÊ DO ROCHA	UF:	PB
Telefone:	-	E-mail:	leonardpeople@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE IMACULADA		
CPF/CNPJ/PAS:	08.883.969/0001-60	Inscrição Municipal:	
Endereço:	R ANTONIO CAETANO S/N 58875-000 CENTRO		
Município:	IMACULADA	UF:	PB
Telefone:		E-mail:	tmeventoss@hotmail.com

SERVIÇOS

1.07-SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCO DE DADOS.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitário	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DA CANTORA E BANDA VIVI LIMA COM DURAÇÃO DE 2 HORAS NO DISTRITO DE PALMEIRA EM LOCAL PÚBLICO. COMEMORAÇÃO DO EVENTO CIRCUITO FORRO DO POVO.	1,0000	20.000,00	20.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:20.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 20.000,00	Aliquota (%) 2,18	Valor do ISS (R\$) 436,00	Outras retenções(R\$) 0,00
NSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local da Prestação de Serviço: IMACULADA - PARAIBA. Natureza da Operação: Tributação Fora de Município. DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da Nota 000000629	Nº da substituída 39
		Data de Emissão 19-12-2023 às 11:28:08	Competência* 19-12-2023
		Código de Verificação WAF176904	Data Prest. de Serviço 19/12/2023

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ:	11.339.161/0001-20	Inscrição Municipal:	001.300-5
Razão social:	L. P. DA SILVA AUTOMACAO		
Endereço:	RUA ESTEVÃO DINIZ S/N 58864-000 CENTRO TERREO		
Município:	CATOLÊ DO ROCHA	UF:	PB
Telefone:	-	E-mail:	leonardpeople@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO		
CPF/CNPJ/PAS:	09.071.622/0001-85	Inscrição Municipal:	
Endereço:	RUA ALFREDO CHAVES SN 58250-000 CENTRO		
Município:	LAGOA DE DENTRO	UF:	PB
Telefone:	83833263104	E-mail:	licitacao@lagoadentro@gmail.com

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPEPAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

Item	Descrição	Quant.	VLr Unitário	VALOR TOTAL
1	SHOW DA BANDA VIVI LIMA EM LOCAL PUBLICO PARA O MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO CONFORME CONTRATO N.º 98/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029 2023. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADECO, AGÊNCIA 5774-e, CONTA:11469-3, TITULAR:L.P. DA SILVA AUTOMACAO.	1,0000	30.000,00	30.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:30.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	30.000,00	2,01	603,00	0,00
INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

* Local da Prestação de Serviço: LAGOA DE DENTRO - PARAIBA Natureza da Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO SERÁ DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota

000000632

Data de Emissão

10-01-2024 às 11:32:43

Código de Verificação

AIWW83147

Nº da substituída

44

Competência

JAN/2024

Data Prest. de Serviço

10/01/2024

COISSA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ:

11.339.161/0001-20

Inscrição Municipal:

001.300-5

Razão social:

L. P. DA SILVA AUTOMACAO

Endereço:

RUA ESTEVÃO DINIZ S/N 58884-000 CENTRO TERREO

Município:

CATOLÉ DO ROCHA

UF:

PB

Telefone:

-

E-mail:

leonardpeople@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MUNICIPIO DE SALGADO DE SAO FELIX

CPF/CNPJ/PAS:

09.072.463/0001-33

Inscrição Municipal:

Endereço:

RUA JOSE SILVEIRA 7 58370-000 CENTRO

Município:

SALGADO DE SAO FELIX

UF:

PB

Telefone:

83839105208

E-mail:

compras.prefssi@gmail.com

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VLr Unitário	VALOR TOTAL
1.	PROMOÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA VIVI LIMA, NO EVENTO TRADICIONAL DAS FESTIVIDADES DE SANTOS REISY NO DISTRITO DE DOIS RIACHOS NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024 COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS EM PRACA PÚBLICA NESTE MUNICIPIOCONFORME INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2312221N00025 CONTRATO Nº: 00170/2023-CPL. DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 5774-6, CONTA:11469-3, TIULAR:L.P. DA SILVA AUTOMACAO.	1,0000	30.000,00	30.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e

R\$:30.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	30.000,00	2,01	603,00	0,00

INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local da Prestação de Serviço: SALGADO DE SAO FELIX - PARAIBA. Natureza da Operação: Tributação Fora do Município. DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L. P. DA SILVA AUTOMACAO**

CPF/CNPJ: **11.339.161/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:31:49 do dia 29/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: VAOK290425103149

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



04/04/2018

850180091458

12:24



29409171803247700



Pedido de Registro de Marca de Serviço (Nominativa)

Número do Processo: 914445804

Dados do Requerente

Nome: VIVIAN DE LIMA TORRES PESSOA

CPF/CNPJ/Número INPI: 02781443492

Endereço: Rua Estevam Diniz 228, Casa

Cidade: Catole do Rocha

Estado: PB

CEP: 58884000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: vivianpeople@hotmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Nominativa

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: VIVI LIMA

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.



☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 914445804 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 04/04/2018 às 12:24

25/05/2018

INPI

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Propriedade Industrial

Propriedade Industrial

Ministério da Defesa do Consumidor, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI



» Consultar por: Pesquisa Básica | Marca | Titular | Cód. Figura]

RESULTADO DA PESQUISA (25/05/2018 às 09:44:50)**Marca:** "VIVI LIMA"Foram encontrados **1** processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página **1** de **1**.

Número	Prioridade	Marca	Situação	Titular	Classe
914445804	04/04/2018	VIVI LIMA	Aguardando prazo de apresentação de oposição	VIVIAN DE LIMA TORRES PESSOA	NCL(11) 41

Páginas de Resultados:

1

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA SECRETARIA DE FINANÇAS		
ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO		
Validade: 31/12/2024	Concedido a: L. P. DA SILVA AUTOMACAO	
Nome Fantasia: EASYSERV INFORMATICA		
CPF/CNPJ: 11.339.161/0001-20	Endereço / Logradouro: RUA ESTEVÃO DINIZ, S/N, TERREO, CENTRO 58884-000 CATOLÉ DO ROCHA/PB	
Inscrição Municipal: 001.300-5		
Início da atividade: 11/2009	Quantidade / Área da TLF: 10	Competência: 2024
Regime - ISS: 3 - HOMOLOGADO	Regime - TLF: 1 - NORMAL	Regime - PUBLICIDADE: 4 - NAO INCIDE
Regime - MÁQUINAS: 4 - NAO INCIDE		Regime - VIG.SANITÁRIA: 2 - NAO INCIDE
Atividade Econômica Principal: N8299-7/099 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Atividade(s) Econômica(s) Secundárias: N8230-0/001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS R9001-9/002 - PRODUCAO MUSICAL S9511-8/000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
Observações:		
Emitido em: 09 DE JANEIRO DE 2024	CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>	
		EIIG88648

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: <http://catoledorocha.pb.gov.br/>



VIVI LIMA

A LOIRA BORDA DE FORRÓ

SHOWS



VIVI  LIMA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00016/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Interessados: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

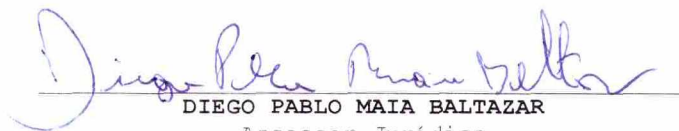
P A R E C E R

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José do Sabugí - PB, 30 de Abril de 2025.


DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR
Assessor Jurídico
OAB-RN 12937



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

São José do Sabugi - PB, 29 de Abril de 2025.

Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PROPRIOS.

São José do Sabugi - PB, 29 de Abril de 2025.


SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 60 (sessenta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus

desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 20.000,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

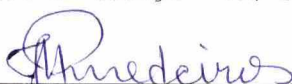
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José do Sabugí - PB, 29 de Abril de 2025.



JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São José do Sabugi - PB, 29 de Abril de 2025.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 3 (três) dias;

4.2.2. Conclusão: 60 (sessenta) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23 da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 20.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.



8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugí - PB, 29 de Abril de 2025.

JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA,	...	SHOW	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugi - PB, 29 de Abril de 2025.

JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugi - PB, 29 de Abril de 2025.

JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



São José do Sabugi - PB, 29 de Abril de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PROPRIOS.

São José do Sabugi - PB, 29 de Abril de 2025.


SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/05/2025 às 09:21:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 67436/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00016/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 09/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 20.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DE VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 20.000,00

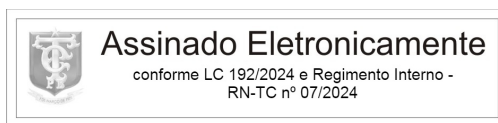
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): L. P. da Silva Automacao - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.339.161/0001-20

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	ec03819ac3f1f979edbead14a979553b
Autorização da autoridade competente	Sim	e46e64e8a71f7c89394fc506956840a1
Estimativa da despesa	Sim	32fc2bdde1402c7f99bb3b058d019540
Estudo Técnico Preliminar	Sim	4f3386b792e60627ed282073dc5842cd
Formalização de demanda	Sim	85acac9f5e443fafcb0df7c15c9ebf72
Justificativa de preço	Sim	ec935c8d152646340a3950cadfc8affe
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	fca075518dfcc508059ffa084d216fc4
Previsão Orçamentária	Sim	32fc2bdde1402c7f99bb3b058d019540
Proposta 1 - Proposta e Anexos - L. P. da Silva Automacao - Me	Sim	c834e138141f1e7506d82c393d69bc79

João Pessoa, 26 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250429IN00016

CONTRATO Nº: 00107/2025-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Joventino Josias de Araújo, 202 - Centro - São José do Sabugi - PB, CPF nº 090.569.074-50, Carteira de Identidade nº 3573353 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO - RUA ESTEVEM DINIZ, 10 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ nº 11.339.161/0001-20, neste ato representado por Leonardo Pessoa da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Estevam Diniz, SN, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 039.772.324-52, Carteira de Identidade nº 6072451 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00016/2025 - 03, de 09 de Maio de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1	20.000,00	20.000,00
Total:					20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos custos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 60 (sessenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/07/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Jeane Maria Pereira de Medeiros, Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, como Gestor; e Geomaria Batista da Silva Araújo, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacidade e idoneidade, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargo previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze

meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal, e o substituído. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira, não poderá ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugá - PB, 09 de Maio de 2025.

TESTEMUNHAS


041.845.874-02


060.108.394-80

PELO CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Data: 13/05/2025 14:29:52-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito
090.569.074-50

PELO CONTRATADO

L P DA SILVA
AUTOMACAO:11339161000120
Assinado de forma digital por L P DA SILVA
SILVA AUTOMACAO:11339161000120
Dados: 2025.05.13 14:16:39 -03'00'

L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO
LEONARDO PESSOA DA SILVA
039.772.324-52



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Maio de 2025.

PORTARIA N° IN 00016/2025 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras Jeane Maria Pereira de Medeiros, Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, como **Gestora**; e Geomaria Batista da Silva Araújo, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN00016/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 19 de Maio de 2025.

FERNANDA MARIA AIRES CABRAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:8F415518

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 011/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 36.786.488/0001-71; OBJETO: aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R\$ 450.113,81 (quatrocentos e cinquenta mil e cento e treze reais e oitenta e um centavos); VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes - Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira, - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de maio de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:B3047FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 011/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 12.160.512/0001-02; OBJETO: aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R\$ 244.287,99 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos); VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes - Pelo Contratante e Marcos Antônio Dantas, - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de maio de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:BF4AF07A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º
IN00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO PADRE EVANDRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME - R\$ 9.000,00.
São José do Sabugi - PB, 13 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:F60C6BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO PADRE EVANDRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT N.º 00106/2025 - 13.05.25 - RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME - R\$ 9.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:327EBDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º
IN00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO - R\$ 20.000,00.
São José do Sabugi - PB, 09 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:26210EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA

OPINIÃO PÚBLICA. DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00107/2025 - 09.05.25 - L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO - R\$ 20.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:14936D87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00019/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE SAMYRA SHOW, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES, MÚSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00.
São José do Sabugi - PB, 13 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:C1E415BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE SAMYRA SHOW, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00110/2025 - 13.05.25 - SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES, MÚSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:71774DFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00017/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM

PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MÚSICAIS LTDA - R\$ 130.000,00.
São José do Sabugi - PB, 09 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:167E8371

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00108/2025 - 09.05.25 - KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MÚSICAIS LTDA - R\$ 130.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:26E1F929

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00018/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERAS, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - R\$ 45.000,00.
São José do Sabugi - PB, 13 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:90E500A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERAS, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00109/2025 - 13.05.25 - LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - R\$ 45.000,00



precário, através de concessão onerosa de uso, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do município de São José de Espinharas/PB. Assim a Data e horário do início da disputa fica remarcada para: **09:00hs/mim do dia 11/06/2025**. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Motivo: Alteração do item 8.1 do Termo de Referência, devido erro de digitação. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pl-br> e TCE/PB. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 19 de maio de 2025.

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Câmara Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025

A Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, São José de Espinharas/PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Segurança e Medicina do Trabalho, compreendendo a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) do órgão público da Câmara Municipal de São José de Espinharas - PB., a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camarasaojose.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: camara@saojosedeespinharas.pb.gov.br, até as 18:00hs do dia 21/05/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

São José de Espinharas, PB, 16 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA SÁTIRO SOARES DE SOUSA
REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Banda de reconhecimento regional "BANDA LÍBANOS", para apresentação artística nas festividades do São João Cultural, no dia 14 de Junho de 2025, em praça pública na cidade de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, Art. 74 da Lei 14133/21. RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 13 de Maio de 2025. Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00072/2025 - 14.05.25 - MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 09.088.724-0001-03 - R\$ 120.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Banda de reconhecimento regional "LIPE LUCENA", para apresentação artística nas festividades do São João Cultural, no dia 13 de Junho de 2025, em praça pública na cidade de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, Art. 74 da Lei 14133/21. RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 23 de Abril de 2025. Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00072/2025 - 24.04.25 - L UAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 05.102.456-0001-86 - R\$ 150.000,00.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, com serviços de Instalação, Alinhamento e Balancamento inclusos, para os veículos pertencentes às diversas secretarias e ao Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 05/06/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 19 de Maio de 2025

FERNANDA MARIA AIRES CABRAL
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peças para os veículos das diversas secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025.

VIGÊNCIA: 14 de maio de 2026.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 17.271.455/0001-44, itens vencidos: lote 30, lote 31 e lote 32; valor total: R\$ 230.000,00; - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 35.588.102/0001-54, itens vencidos: lotes: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 40, 42, 44 e 45, valor total: R\$ 635.000,00; - HB AUTOPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.132.918/0001-09, itens vencidos: lotes: 01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,27,28,29,37,38,39 e 43, valor total: R\$ 895.000,00; - HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 18.559.664/0001-50, itens vencidos: lotes 05 e 041, valor total: R\$ 50.000,00

São José do Bonfim - PB, 16 de Maio de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO - R\$ 20.000,00.

São José do Sabugi - PB, 09 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 250.000,00.

São José do Sabugi - PB, 20 de Março de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE SAMYRA SHOW, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00.

São José do Sabugi - PB, 13 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO PADRE EVANDRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME - R\$ 9.000,00.

São José do Sabugi - PB, 13 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Maio de 2025.

PORTARIA N° IN 00016/2025 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras Jeane Maria Pereira de Medeiros, Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, como **Gestora**; e Geomaria Batista da Silva Araújo, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN00016/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

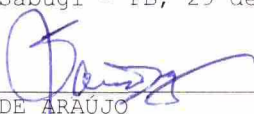
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PROPRIOS.

São José do Sabugi - PB, 29 de Abril de 2025.


SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças

L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO



RAZÃO L.P.DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ:11.339.161/0001-20

Rua Estevam Diniz S/N, Centro, Catolé do Rocha-PB CEP:58884-000

São José do Sabugi-PB, 30 de abril de 2025.

À prefeitura municipal de São José do Sabugi-PB

Assunto: Proposta comercial para realização de show

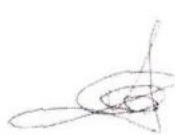
Proposta comercial referente ao show a ser realizado no dia 11 de julho de 2025, às 23:00 horas, da cantora Vivi Lima e banda a ser realizado em praça pública, tradicional festa junina município de São José do Sabugi-PB O valor da proposta é de 20.000,00 (vinte mil reais) conforme detalhamento, a validade desta proposta será de 30 dias.

1 - Proposta e detalhamento

A apresentação artística deverá ter uma duração de duas horas. Além da apresentação artística, deverão estar inclusos e discriminados na proposta os valores referentes a:

	Detalhamento	Valor (R\$)
01	Cachê da banda/artista.	10.000,00
02	Comissão do empresário	2.000,00
03	Despesas com transporte da banda para o local do evento	3.000,00
04	Despesas com hospedagem em trânsito	1.000,00
05	Despesas com tributos.	2.000,00
06	Despesas com produção (diretor, equipe de apoio, iluminação, sonorização, fonoaudiólogo, segurança, transporte de equipamentos, etc)	2.000,00
07	Outros	0,00
	VALOR TOTAL	20.000,00

* Exigência de detalhamento conforme Lei nº 14.133/21, art. 94, § 2º


**L P DA
SILVA
AUTOMAC**
 AO:113391
 61000120

Assinado de forma
 digital por L P DA
 SILVA
 AUTOMACAO:113
 39161000120
 Dados: 2025.05.13
 11:40:29 -03'00'

Leonardo Pessoa da Silva
Representante legal



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 023.802

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha ressalva seu direito de cobrar quaisquer dividas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: L. P. DA SILVA AUTOMACAO

C.N.P.J.: 11.339.161/0001-20

Inscrição Mercantil: 001.300-5

Válida até o dia 29/05/2025.

Emitida no dia 29/04/2025

Código de Validação: EALK18219

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://catoledorocha.pb.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **F653.4A70.A60B.6811**

Emitida no dia 06/05/2025 às 11:41:26

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **11.339.161/0001-20**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
 Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
 Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. P. DA SILVA AUTOMACAO
CNPJ: 11.339.161/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:46 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **B273.3521.1396.99E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.339.161/0001-20
Razão Social: L P DA SILVA AUTOMACAO ME
Endereço: ESTEVAM DINIZ 10 / CENTRO / CATOLE DO ROCHA / PB / 58884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041204091915668441

Informação obtida em 29/04/2025 09:20:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.339.161/0001-20
Razão Social: L P DA SILVA AUTOMACAO ME
Endereço: ESTEVAM DINIZ 10 / CENTRO / CATOLE DO ROCHA / PB / 58884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041204091915668441

Informação obtida em 29/04/2025 09:20:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. P. DA SILVA AUTOMACAO (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 11.339.161/0001-20
 Certidão nº: 23594668/2025
 Expedição: 29/04/2025, às 09:21:02
 Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. P. DA SILVA AUTOMACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.339.161/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

U:\FILA - 2025\161-20 - 23594668\cert



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.339.161/0001-20

Razão Social: L. P. DA SILVA AUTOMACAO

Nome Fantasia: EASYSERV INFORMATICA

Certidão emitida às 10:27 de 29/04/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **IK+mFhZk**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.339.161/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2009
NOME EMPRESARIAL L. P. DA SILVA AUTOMACAO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EASYSERV INFORMATICA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R ESTEVAM DINIZ		NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 58.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATOLE DO ROCHA		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDPEOPLE@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8868-1635		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2025 às 10:16:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME: LEONARDO PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 4077153 SSP-RJ

CPI: 29.792.104-50 DATA NASCIMENTO: 07/09/1981

RELAÇÃO: INSE. SERVIÇO DA ANIMA

JOSEFA PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO: 2000000000 ACC: 00000000 CAT. HAB: 00

Nº REGISTRO: 1848039903 VALIDADE: 15/12/2025 1ª HABILITAÇÃO: 29/07/2000

OBSERVAÇÕES:

Leonardo Pereira da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: DATOUF DO SUPLEN. RJ DATA EMISSÃO: 12/04/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1848039903

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101143321		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) LEONARDO PESSOA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) JOSE LUDUVICO DA SILVA		FILHA DE (mãe) JOSEFA PESSOA DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO 27/07/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 6072451	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PE
CPF (número) 039.772.324-52			
TOMANTE (PAIS) POR (forma de contratação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA (LUGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ESTEVAM DINIZ			NÚMERO SN
COMPLEMENTO F ANDAR	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58884-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004916 - Catolé do Rocha
MUNICÍPIO Catolé do Rocha			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ESTEVAM DINIZ			NÚMERO SN
COMPLEMENTO TERREÇO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58884-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004916 - Catolé do Rocha
MUNICÍPIO Catolé do Rocha		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 110.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8299799 Atividade Secundária 8230001, 9001902, 9511800		Descrição de Objeto: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente - Regulação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos / Produção musical / Serviços de organização, feiras, congressos, exposições e festas.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/11/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.339.161/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/06/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leonardo Pessoa da Silva	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2180001765570	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento encontra-se no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 10:37 SOB Nº 20180222538.
PROTOCOLO: 180222538 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802318350. NIRE: 25101143321.
L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2018
www.redesim.pb.gov.br



CARTÓRIO REGISTROS DE PAULA Av. Venâncio Nereia, 92 Centro - CEP 55351-203 Recife-PE (81) 2411.1444	RECONHEÇO a(s) firma(s) <i>Leandro</i>
	<i>Leandro do Nascimento</i>
	C. do Registo-PB, <i>DF</i> de <i>08</i> de <i>2019</i>
	Em <i>14/06/2019</i> da cidade.
() Celina Rodrigues de Paula - Titular - () Carlos Marques Bezerra - Escrevente	

Cartório Rodrigues de Paula
 T. F. M. M.
 Celina Rodrigues de Paula
 Carlos Marques Bezerra
 ESCRIVENTE
 Recife-PE

Priscila Soares d Araújo

Selo Digital: AGZ53769 - F92E
 Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 10:37 SOB Nº 20180222538.
 PROTOCOLO: 180222538 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802318350. NIRE: 25101143321.
 L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 14/06/2018
www.redesim.pb.gov.br



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO PESSOA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE LUDUVICO DA SILVA		(mãe) JOSEFA PESSOA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1981	IDENTIDADE (número) 6.072.451	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 039.772.324-52			
DECLARADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAM DINIZ			NÚMERO SN
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.884-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4916
MUNICÍPIO CATOLÉ DO ROCHA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESTEVAM DINIZ			NÚMERO SN
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.884-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4916
MUNICÍPIO CATOLÉ DO ROCHA	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8299799 Atividade secundária 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ Item 3-ncs			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente) X <i>Leonardo Pessoa da Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/11/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>Leonardo Pessoa da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Sônia Gomes Sales Nat: 1240232 12/11/09		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/11/2009 SOB Nº: 25101143321 Protocolo: 69/034315-8, DE 06/11/2009 L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Registro PF



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:32 SOB Nº 20150557272.
PROTOCOLO: 150557272 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150557272. NIRE: 25101143321.
L. P. DA SILVA AUTOMACÃO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 07/12/2015
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



6- Digital AC197008-FKR6
 Consulte a autenticidade em
<http://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÃO RA - CANTÃO DE PAULA Av. Vitorino Silva, 92 Curitiba - CEP 81254-900 Caixa do Roche-PB (03) 3571-1414	RECONHEÇO a(s) firma(s) <u>R. Rocha</u> <u>L. da Rocha</u> do <u>S/N</u> <u>da Rocha</u> do <u>S/N</u>
	C. do Roche-PB, <u>27</u> de <u>11</u> de <u>2015</u> Em (sede) <u>Paraná</u> () da cidade. <u>Priscila Soares</u> () Celina Rodrigues de Paula - Titular () Carlos Marques Bozerra - Escrevente

Priscila Soares
 Escriventa

Carla Rodrigues de Paula
 ATUAL
 08 de Maio
 M. D. de Paula
 ES-REVENTE
 C. do Roche-PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:32 SOB N° 20150557272.
 PROTOCOLO: 150557272 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB150557272. NIRE: 25101143311.
 L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO ME

Maria de Fátima Ventura Verâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 07/12/2015
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



Pelo presente contrato de Exclusividade e cessão de direitos e obrigações, de um lado a banda **VIVI LIMA**, representada neste ato pela senhora: **Vivian de Lima Torres Pessoa**, brasileira casada, portadora do RG de nº 2047098 SSP/PB de CPF de nº 027.814.434-92, residente na Rua Gildásio Batista de Sousa nº148 bairro Elesbão Gonçalves - Catolé do Rocha-PB, detentor exclusivo dos direitos de apresentação da Banda **VIVI LIMA**, doravante chamado simplesmente de cedente e, do outro lado, **L. P DA SILVA AUTOMAÇÃO - ME**, com inscrição CNPJ :11.339.161/0001-20, localizada na Rua Estevam Diniz nº228 centro - Catolé do Rocha-PB representada legalmente por **Leonardo Pessoa da Silva**, RG 607.2451 SSP/PE - CPF 039.772.324-52, de agora em diante chamada simplesmente cessionária, que neste ato tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos em qualquer parte do Brasil, ajustada em nome do representado, no valor do cachê número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território brasileiro, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de 20 (vinte anos) a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLAUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da cidade de Catolé do Rocha-PB para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrente do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termo e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, Juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Católé do Rocha-PB, 10 de junho de 2022.

Leonardo Pessoa da Silva
LEONARDO PESSOA DA SILVA.
REPRESENTANTE

Vivian de Lima T. Pessoa
VIVIAN DE LIMA TORRES PESSOA.
REPRESENTADO

testemunhas:

Alan Romny da Silva Santos
CPF: 41.433.444-80

Fernando José da Silva B.
CPF: 027.876.234-40



Selo Digital: **ANC14772 - SJMP**

Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

CERTIFICO, conforme estatui o Art. 2º do Decreto
Lei nº 2.140 de 25 de Abril de 1940 que a presente
cópia fotostática está igual ao original que me
foi apresentado e conferi, dou fé.

Catolé do Rocha-PB 10 de 06 de 2022

Paula Rodrigues de Paula
TABELA 1.00
TABELA 1.00



Paula Rodrigues de Paula
TABELA 1.00
TABELA 1.00

Selo Digital: **ANC09247 - UZVO**

Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CATOLÉ DO ROCHA-PB

CERTIDÃO

O presente título foi registrado no livro 2 de 4
Fol. 123 Sob nº 1.000 referente ao
Protocolo nº 1.000 Fol. 43 Livro 2 dou fé
Catolé do Rocha 10 de 06 de 2022

OFICIAL DO REGISTRO

Selo Digital: **ANC09248 - 3/XG**

Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



Selo Digital: **ANC 15182 - SPOL**

Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da Nota 000000645	Nº da substituída 38
	Data de Emissão 29-05-2024 às 08:45:03	Competência MAY/24
	Código de Verificação RUKR37868	Data Prest. de Serviço 29/05/2024

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ:	11.339.161/0001-20	Inscrição Municipal:	001.300-5
Razão social:	L. P. DA SILVA AUTOMACAO		
Endereço:	RUA ESTEVÃO DINIZ S/N 58884-000 CENTRO TERREO		
Município:	CATOLÊ DO ROCHA	UF:	PB
Telefone:	-	E-mail:	leonardpeople@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE IMACULADA		
CPF/CNPJ/PAS:	08.883.969/0001-60	Inscrição Municipal:	
Endereço:	R ANTONIO CAETANO S/N 58875-000 CENTRO		
Município:	IMACULADA	UF:	PB
Telefone:		E-mail:	tmeventoss@hotmail.com

SERVIÇOS

1.07-SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCO DE DADOS.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitário	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DA CANTORA E BANDA VIVI LIMA COM DURAÇÃO DE 2 HORAS NO DISTRITO DE PALMEIRA EM LOCAL PÚBLICO. COMEMORAÇÃO DO EVENTO CIRCUITO FORRO DO POVO.	1,0000	20.000,00	20.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:20.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 20.000,00	Aliquota (%) 2,18	Valor do ISS (R\$) 436,00	Outras retenções(R\$) 0,00
NSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local da Prestação de Serviço: IMACULADA - PARAIBA. Natureza da Operação: Tributação Fora de Município. DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da Nota 000000629	Nº da Substituída 39
	Data de Emissão 19-12-2023 às 11:28:08	Competência 19-12-2023
	Código de Verificação WAF176904	Data Prest. de Serviço 19/12/2023

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ:	11.339.161/0001-20	Inscrição Municipal:	001.300-5
Razão social:	L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO		
Endereço:	RUA ESTEVÃO DINIZ S/N 58864-000 CENTRO TERREO		
Município:	CATOLÊ DO ROCHA	UF:	PB
Telefone:	-	E-mail:	leonardpeople@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO		
CPF/CNPJ/PAS:	09.071.622/0001-85	Inscrição Municipal:	
Endereço:	RUA ALFREDO CHAVES SN 58250-000 CENTRO		
Município:	LAGOA DE DENTRO	UF:	PB
Telefone:	83833263104	E-mail:	licitacao@lagoadentro@gmail.com

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPEPAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

Item	Descrição	Quant.	VLr Unitário	VALOR TOTAL
1	SHOW DA BANDA VIVI LIMA EM LOCAL PUBLICO PARA O MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO CONFORME CONTRATO N.º 98/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029 2023. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADECO, AGÊNCIA 5774-E, CONTA:113469-3, TITULAR:L.P. DA SILVA AUTOMAÇÃO.	1,0000	30.000,00	30.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:30.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções(R\$)
0,00	30.000,00	2,01	603,00	0,00

INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local da Prestação de Serviço: LAGOA DE DENTRO - PARAIBA Natureza da Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO SERÁ DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota

000000632

Nº da substituição

Data de Emissão

10-01-2024 às 11:32:43

Competência

JAN/2024

Codigo de Verificação

AIWW83147

Data Prest. de Serviço

10/01/2024

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 11.339.161/0001-20

Inscrição Municipal: 001.300-5

Razão social: L. P. DA SILVA AUTOMACAO

Endereço: RUA ESTEVÃO DINIZ S/N 58884-000 CENTRO TERREO

Município: CATOLÉ DO ROCHA

UF: PB

Telefone: -

E-mail: leonardpeople@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SALGADO DE SAO FELIX

CPF/CNPJ/PAS: 09.072.463/0001-33

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA JOSE SILVEIRA 7 58370-000 CENTRO

Município: SALGADO DE SAO FELIX

UF: PB

Telefone: 83839105208

E-mail: compras.prefssi@gmail.com

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	PROMOÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA VIVI LIMA, NO EVENTO TRADICIONAL DAS FESTIVIDADES DE SANTOS REIS NO DISTRITO DE DOIS RIACHOS NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024 COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS EM PRACA PÚBLICA NESTE MUNICIPIO CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2312221N00025 CONTRATO Nº: 00170/2023-CPL. DADOS BANCARIOS: BANCO GRADECO, AGÊNCIA 5774-6, CONTA:11469-3, TIULAR:L.P. DA SILVA AUTOMACAO.	1,0000	30.000,00	30.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:30.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	30.000,00	2,01	603,00	0,00
INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local da Prestação de Serviço: SALGADO DE SAO FELIX - PARAIBA. Natureza da Operação: Tributação Fora do Município.
DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L. P. DA SILVA AUTOMACAO**

CPF/CNPJ: **11.339.161/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:31:49 do dia 29/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: VAOK290425103149

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



04/04/2018

850180091458

12:24



29409171803247700



Pedido de Registro de Marca de Serviço (Nominativa)

Número do Processo: 914445804

Dados do Requerente

Nome: VIVIAN DE LIMA TORRES PESSOA

CPF/CNPJ/Número INPI: 02781443492

Endereço: Rua Estevam Diniz 228, Casa

Cidade: Catole do Rocha

Estado: PB

CEP: 58884000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: vivianpeople@hotmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Nominativa

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: VIVI LIMA

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.



☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 914445804 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 04/04/2018 às 12:24

25/05/2018

INPI

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Instituto Nacional de

Propriedade Industrial

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI



» Consultar por: Pesquisa Básica | Marca | Titular | Cód. Figura]

RESULTADO DA PESQUISA (25/05/2018 às 09:44:50)**Marca:** "VIVI LIMA"Foram encontrados **1** processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página **1** de **1**.

☐ Número	Prioridade	Marca	Situação	Titular	Classe
914445804	04/04/2018	VIVI LIMA	Aguardando prazo de apresentação de oposição	VIVIAN DE LIMA TORRES PESSOA	NCL(11) 41

Páginas de Resultados:

1

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA SECRETARIA DE FINANÇAS		
ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO		
Validade: 31/12/2024	Concedido a: L. P. DA SILVA AUTOMACAO	
Nome Fantasia: EASYSERV INFORMATICA		
CPF/CNPJ: 11.339.161/0001-20	Endereço / Logradouro: RUA ESTEVÃO DINIZ, S/N, TERREO, CENTRO 58884-000 CATOLÉ DO ROCHA/PB	
Inscrição Municipal: 001.300-5		
Início da atividade: 11/2009	Quantidade / Área da TLF: 10	Competência: 2024
Regime - ISS: 3 - HOMOLOGADO	Regime - TLF: 1 - NORMAL	Regime - PUBLICIDADE: 4 - NAO INCIDE
Regime - MÁQUINAS: 4 - NAO INCIDE		Regime - VIG.SANITÁRIA: 2 - NAO INCIDE
Atividade Econômica Principal: N8299-7/099 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Atividade(s) Econômica(s) Secundárias: N8230-0/001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS R9001-9/002 - PRODUCAO MUSICAL S9511-8/000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
Observações:		
Emitido em: 09 DE JANEIRO DE 2024	CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>	
		EIIG88648

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: <http://catoledorocha.pb.gov.br/>



VIVI V LIMA

A LOI R A B O R A D E F O R R Ó

SHOWS



VIVI  LIMA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Maio de 2025.

PORTARIA N° IN 00016/2025 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras Jeane Maria Pereira de Medeiros, Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, como **Gestora**; e Geomaria Batista da Silva Araújo, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN00016/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/05/2025 às 09:24:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 67443/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000001072025

Data da Publicação: 20/05/2025

Data da Assinatura: 09/05/2025

Data Final do Contrato: 31/07/2025

Valor Contratado: R\$ 20.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DE VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025.

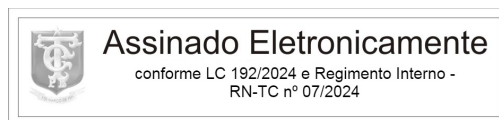
Contratado (Nome): L. P. da Silva Automacao - Me

Contratado (CNPJ): 11.339.161/0001-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	092060b74e569b3a8350383f617c7deb
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	c834e138141f1e7506d82c393d69bc79
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	32fc2bdd1402c7f99bb3b058d019540
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	11569e48a07473d1aa92a5f0051d1ce9
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	ce03d4f5773e9ae5419edae03d482ee6
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	ce03d4f5773e9ae5419edae03d482ee6
Designação do gestor do contrato	Sim	ce03d4f5773e9ae5419edae03d482ee6

João Pessoa, 26 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

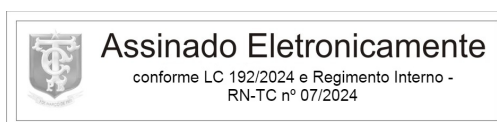
**Documento:** 67436/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/05/2025 às 09:24h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 67443/25 ao Documento 67436/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 67436/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	44 - 47	11569e48a07473d1aa92a5f0051d1ce9
Designação da fiscalização técnica do contrato	48	ce03d4f5773e9ae5419edae03d482ee6
Comprovante de publicidade	49 - 51	092060b74e569b3a8350383f617c7deb
Designação do gestor do contrato	52	ce03d4f5773e9ae5419edae03d482ee6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	53	32fc2bddde1402c7f99bb3b058d019540
Comprovantes de regularidade da contratada	54 - 80	c834e138141f1e7506d82c393d69bc79
Designação do fiscal administrativo do contrato	81	ce03d4f5773e9ae5419edae03d482ee6
RECIBO PROTOCOLO	82	dab9d77c046d37cdc8fdce51545699b6

João Pessoa, 26 de Maio de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**